LEI Nº 4.011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

Dá denominação a uma rua da cidade de EDUARDO SEVERO e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua EDUARDO SEVERO a via pública "G" do Loteamento Parque dos Ipês, no setor 29 do Cadastro Municipal, iniciado na rua Simone Gallo e terminado na rodovia federal BR-158.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar afixar placas indicadoras com o nome, abaixo do qual constará a palavra INDUSTRIÁRIO.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Luiz Humberto Morel Paulo
Secretário Adjunto da SMA.